



**Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
TERMO DE ABERTURA DO DOCUMENTO SIMPLIFICADO**

**Documento 8502291-34.2020.8.06.0000**

***Dados do Documento***

---

**Entrada:** 03/02/2020 às 11:16

**Parte principal:** SALINAS EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES

**Assunto:** RECURSO

**Detalhamento:** LICITAÇÃO



SALINAS E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 73.694.788/0001-57

TJCE - PROTOCOLO  
Certifico que a presente peça  
processual contém 40 folha(s).  
Fortaleza-CE, 03 de 02 de 2020

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

DOUTA COMISSÃO, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/2020

PROCESSO N.: 8513891-86.2019.8.06.0000

OBJETO: A *"Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo Fórum da comarca de Santa Quitéria, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global..."*

A SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, instituída no CNPJ/MF sob o número CNPJ: 73.694.788/0001-57, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Venâncios, Crateús – CE, CEP: 63700-000, Endereço eletrônico: salinasengenharia@hotmail.com por seus representantes legais, vêm respeitosamente perante esta digna comissão permanente de licitação apresentar:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

**1- PRELIMINARMENTE**



Preliminarmente, pleiteia esta recorrente que seja deferido o presente recurso em seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º, da lei de licitações, com a suspensão dos efeitos do ato que desclassificou a recorrente.

## 2- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93, devendo, portanto, a Vossa Senhoria vir a apreciá-lo.

## 3- DO ESTEIO FÁTICO

Atendendo ao instrumento convocatório dessa Instituição para o certame licitatório supramencionado, veio a recorrente dele participar juntamente com outras licitantes, pelo que apresentou proposta no afã de lograr êxito no processo.

No entanto, em 28 de janeiro de 2020, conforme cronograma, reuniram-se na sala de reunião da comissão todos os participantes da concorrência pública nº 01/2020, para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme ata da 912ª (nongentésima décima segunda) reunião.

Sucedede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma não possuía a **Capacidade Técnico Operacional** no que diz respeito ao "muro de arrimo de concreto ciclópico", nos termos do item 12.1.4, "d" do projeto base, como **in verbis**:

- A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME não comprovou a execução de itens relevantes e valores significativos, conforme item 12.1.4, alínea "d" do Projeto Básico (execução de muro de arrimo de concreto ciclópico, com volume mínimo de 100m³), restando a empresa inabilitada. (grifos nosso)

Ocorre, entretanto, que a alegação formulada encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal.



Assim, busca-se com o presente recurso a reforma da decisão que declarou a recorrente como desclassificada do certame, pelos fatos e fundamentos ora apresentados.

#### 4- DAS RAZÕES DE REFORMA

A decisão em comento, merece ser reformada, porque:

- A digna comissão não observou integralmente os documentos apresentados pela recorrente, em que pese esta ter sido prejudicada, consta em seu acervo técnico, conforme apresentado à comissão, o alegado item **12.4.1, "d" do projeto básico**.

O item 12.4.1, "d", supracitado refere-se ao muro de arrimo. Ocorre que o acervo apresentado pela recorrente ultrapassa em muito o volume requerido, para fins de comprovação, segue imagem das folhas correspondentes, extraídas do mesmo documento apresentado à comissão.

CONTENÇÕES - MUROS E ARRIMOS		
MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO (CONCRETO)	M3	1.036,25
ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	11,72
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M2	140,57
APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	153,96
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	447,58
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12MM UTIL. 3X	KG	2.130,87
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	660,70
ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	UN	87,17
ANDAIME P/ M3 DE CONCRETO ARMADO	M3	130,33
LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	130,33
CONCRETO P/MBR. TCK 30 MPa COM ACRESCIDO ANTIACID	M3	130,33
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO E ELEVADO	M3	87,17
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	M2	801,64
COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( 5/TRANSP)	M3	21,29
BARBAÇA C/ TUBO PVC ESGOTO 75 MM, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 KN/M (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	175,00
GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 6 KN/M (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	94,00
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5MM P/ PAREDE	M2	121,95
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	121,95
TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	167,70
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO Ø=75mm (Ø)	UN	175,00
ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20/137, H=67m.c.a	H	720,00
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	100,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	11,44
MURO DE ARRIMO E PEDRA DE MÁZ ARGAMASSADA (CONCRETO COM PLANTAS)		
FUNDAÇÕES DOS MUROS		
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M3	113,12
APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	282,80
ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12MM	M2	120,12
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12MM UTIL. 3 X	M2	120,12
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	48,06
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	81,90
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	31,14
FUNDES DOS ARRIMOS		
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	480,24
ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	496,50
BARBAÇA C/ TUBO PVC ESGOTO 75 MM, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 KN/M (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	143,50

\*\* Imagem referente à Pg. 06 do acervo técnico.



Ressalta-se que entre as nomenclaturas utilizada para o concreto ciclópico, está a de pedra argamassada, como se observa na imagem acima extraída da página 6 (seis) do documento apresentado à comissão. Note-se, ainda que não seja observado os demais itens, só no item marcado acima, foram executados 188,75m<sup>3</sup> (cento e oitenta e oito, setenta e cinco metros cúbicos) de muro de arrimo em concreto ciclópico.

Ademais, pode-se somar a isso, os demais itens também executados pela recorrente no que diz respeito ao muro de arrimo, tais como "concreto agregado adquirido", o mencionado "concreto ciclópico" na página 9 (nove) do mesmo documento, itens como "muro de arrimo", "alvenaria de pedra argamassada", etc., posto que atende perfeitamente às exigências editalícias.

Frise-se que a recorrente, é detentora de um vasto acervo técnico, sobretudo com execuções de obras como as do objeto edital, outrossim, tem buscado, sempre, a qualidade na prestação de seus serviços, e por conter essa experiência, é injusta e desarrazoada a decisão de desclassificá-la do certame apenas por inobservância às nomenclaturas dos requisitos.

É importante a apresentação de algumas fontes de descrições acerca da matéria:

O concreto ciclópico ou fundo de pedra argamassada, como é conhecido em algumas aplicações, nada mais é do que a incorporação de pedras denominadas "pedras de mão" ou "matacão" ao concreto pronto.

## 5- DOS PEDIDOS

Em face do exposto e tendo na devida observância que os itens apresentados no acervo técnico da recorrente são, efetivamente, os mesmos requeridos no edital, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- a) Reformar / reconsiderar a decisão, da 912<sup>a</sup> (nongentésima décima segunda) ata de reunião da comissão permanente de licitação, ainda na fase de habilitação, reconhecendo a proponente **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como participante devidamente



SALINAS E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 73.694.788/0001-57

**classificada**, com vistas a proporcionar a continuidade de sua participação em modo de igualdade perante os demais licitantes;


- b) A suspensão de todos os atos subsequentes à fase de habilitação, até que seja reconhecido e julgado o presente recurso.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa douta Comissão reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de entendimento contrário, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020,

  
Venício Albuquerque da Silva Filho  
OAB/RN 16025  
Coordenador Jurídico



**MEDEIROS, BEZERRA  
& ALBUQUERQUE**  
ADVOGADOS

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, localizada na Rua: Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, Crateús-CE, CEP 63700-000, Telefone: (88) 3692-3599/ (85) 99630-9892, email: [salinasengenharia@hotmail.com](mailto:salinasengenharia@hotmail.com).


**OUTORGADO:** VENICIO ALBUQUERQUE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 16.025 com endereço profissional na Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 1255, sala 08, bairro Paredões, CEP: 59.618-035, Mossoró/RN, endereços eletrônicos: [juridico@mbaadvogados.com](mailto:juridico@mbaadvogados.com) / [venicio@mbaadvogados.com](mailto:venicio@mbaadvogados.com) / e telefones: (84) 99693-0882 - 99700-4591 / 98864-7377 / (84) 98753-6657.

**OBJETO:** Representar o outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, instância, Tribunal ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador, os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga também poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Salinas Empreendimentos e Construções Ltda-Me  
(Outorgante)  
CNPJ nº 73.694.788/0001-57  
Felipe Viana  
CPF nº 02.976.231-49

Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 1255, Sala 08 | Paredões | Cep: 59618-035 | Mossoró-RN  
Contatos: (84)9 8864-7377 | (84)9 97004591 | (84)9 9693-0882  
E-mails: [juridico@mbaadvogados.com](mailto:juridico@mbaadvogados.com) | [venicio@mbaadvogados.com](mailto:venicio@mbaadvogados.com) | [Felipe@mbaadvogados.com](mailto:Felipe@mbaadvogados.com)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as normas de 21 de 11 de 2011 e 12 de 11 de 2011 e Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. III  
 do E. de Estadual 8.721/2002 autoriza a presença original digitalizada, reprodução fiel  
 do documento digitalizado e cópias em papel. O relatório de verificação, Olu. N.  
**Cód. Autenticação: 47641204191124250706-1; Data: 12/04/2019 11:30:16**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ATK53726-7DFY,  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATO 2210

FOLHA 048

**CARTÓRIO CAVALCANTE**

CNPJ/MF 02.787.864/0001-20

Crateús - CE - 3 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

**SILVANIA BARRETO CAVALCANTE**

Tabelli e Registradora

3º  
Ofício

Substituto

Junior Pimentel Ferreira

Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos, autenticações, abertura e reconhecimentos de firma.

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME como **OUTORGANTE** e FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA como **OUTORGADO**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 18 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Crateús, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Notária compareceu como **OUTORGANTE** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, estabelecida sito na Rua Nivaldo Soares de Pinho nº 78, Venancios em Crateús-Ceará, tendo como representante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio Tomaz nº 224 em Crateús-Ceará., portador do RG nº 20075155243-SSP-CE., e CPF nº 057.674.223-62, reconhecidos como os próprios por mim Notária pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, residente e domiciliado na Rua Cel. Linhares nº 2255, Ed Angelica, bairro Meireles em Fortaleza-Ceará., portador do RG nº 2005002108641-SSP-CE., e CPF nº 482.976.231-49, a quem concede **PODERES** a quem confere poderes específicos de representar a firma outorgante junto a(s) Prefeitura(s) Governo(s) Estaduais e Federais, em geral, podendo participar de licitação(ões), tomada de preços, concorrências, carta convite RDC, pregão presencial e eletrônico, assinar contratos, ordens de serviços, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de habilitação, juntar/apresentar/retirar documentos, assinar contratos, assinar toda a documentação necessária, pregões on line, como também formular ofertas e lances verbais de preços, bem como junto ao CREA, Junta Comercial, Ministério do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, em geral e autarquias; e praticar todos os demais atos pertencentes ao certame em nome da outorgante, Enfim, usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento deste mandato. E, como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o ART. 215, § 5º do CCB, e CAP. IV, do provimento nº 1/88 do Conselho de Magistratura do Estado do Ceará. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. Eu SILVANIA BARRETO CAVALCANTE, Notária, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Crateús, 18 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 08:17:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1222499

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/04/2020 11:30:16 (hora local).

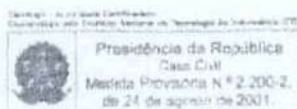
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47641204191124250706-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860dbf9512438c9ad3fab0e6f092a57e5c09f60f6b0d129342bb6a226305aaf842b784186fd8fcf0a5ce8f23c3d659d8dc45

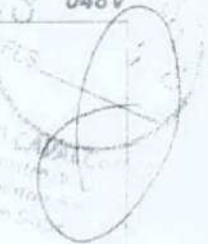


dezembro de 2018. Está conforme o original. Trasladada hoje.

SILVANIA BARRETO CAVALCANTE  
Notária



CAVALCANTE  
Notaria



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1ª OFICINA DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS  
R. MARCELO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM ALBERTO

**Autenticação Digital**

De acordo com o protocolo nº 2147, de 17/12/18, às 14:30, em um processo eletrônico nº 47641204191124330529-7, referente a averbação de casamento, sob o nº 47641204191124330529-7, Data: 12/08/2018 11:30:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Notarial (SDF) nº 41938726-S021  
Valor Total do Ato: R\$ 3.432,00  
Município de São José do Bonfim - Ceará  
Código de barras do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-CE	
EMOCUMENTOS	20,20
ISS	0,80
FERRAJU	3,80
SEID	4,75
FRMP	1,40
	2,15
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42,10</b>
SL:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 08:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1222502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 11:30:17 (hora local)**.

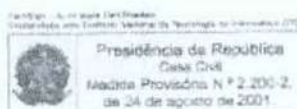
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47641204191124330529-1 a 47641204191124330529-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5i45bf17371cb860353ea7b8d821860d5b56bf03a53b79c18c6e99f0a3c3d20cf60f6b0d129342bb6a226305aaf842b7e8a57f2b5d00d988293459f3d9a6f7c5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO  
CÍVIL 2805062106641

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 30/08/2009

FRANCISCO HENDES VIANA  
JOVENILIA CAMPELO OLIVEIRA VIANA

RENDEMENTO: 28/08/1976

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 12537 FOLHA: 237  
LIVRO: 8-43 BRASÍLIA - DF  
CPF: 482.976.231-49

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 11.195 DE 20/06/03

2 Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO LIMA  
SOLTEIRO - Rua Araújo Lima, nº 45 - Centro - CEP: 60140-000 - Fortaleza - CE

**Autenticação Digital**  
No âmbito eletrônico, a Lei nº 11.222, de 12 de maio de 2002 estabelece a validade e a eficácia da assinatura digital, a qual é produzida por meio de um processo matemático e criptográfico, permitindo a identificação do signatário e a garantia da integridade dos dados e da validade jurídica dos atos.

Autenticação: 47E41204191124410220-1. Data: 12/04/2019 11:30:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Selo Digital de Fixação Tipo Normal: D: AM93726-2192

Autenticação por meio de código QR  
Controle de dados do ato em: <https://autodigital.tpbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 08:17:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1222504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 11:30:22 (hora local)**.

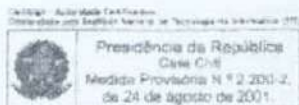
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47641204191124410220-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860db7b832fa27c56383544cbc510479e9bef60f6b0d129342bb6a226305aaf842b7212fa2f7172b3be2f51f826e282165e5





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRCRATEU  
NRCRATEU



19/015.910-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201547031	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Via Única  
**CRATEÚS**

Nº FCN/REMP



CE2201900039062

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CRATEUS**  
Local

22 Abril 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



22/04/19 *Lenira*  
Data **Supervisora de Nire**

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5259125 em 22/04/2019 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 23201547031 e protocolo 190159103 - 22/04/2019. Autenticação: E5793F0996C86486128DBD4C46C334B29EACE0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.910-3 e o código de segurança 8cOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7